



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO II

Disposições relativas à Administração Pública e ao setor público empresarial

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 19.º A

Contratação de efetivos para o Corpo da Guarda Prisional e Estatuto do Pessoal do
Corpo da Guarda Prisional

- 1 – Em 2024 são criadas vagas para admissão e formação de 300 efetivos para o Corpo da Guarda Prisional.
- 2 – O provimento das vagas prevista no presente artigo efetua-se mediante recrutamento e integração na respetiva carreira.
- 3 – A responsabilidade pela abertura dos concursos e provimento das vagas é da responsabilidade da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, ficando para este efeito dispensada de obter autorizações dos membros do Governo.
- 4- Durante o primeiro semestre de 2024, o Governo regulamenta o Decreto-Lei n.º 3/2014, de 9 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal do Corpo da Guarda Prisional, designadamente no que se refere ao sistema de avaliação.

Assembleia da República, 9 de novembro de 2023

Os Deputados,

Duarte Alves, Alma Rivera, Paula Santos, Bruno Dias, João Dias, Alfredo Maia

Nota justificativa:

A falta de efetivos do Corpo do Guarda Prisional é um dos problemas que afetam mais gravemente o funcionamento do sistema prisional, dada a multiplicidade de funções que têm de ser asseguradas por esses profissionais.

Para além das funções de vigilância e de segurança dos estabelecimentos prisionais, e outras relacionadas com os reclusos e com os seus visitantes, os efetivos da Guarda Prisional têm de se desdobrar em múltiplas tarefas no exterior, como o transporte de reclusos de e para diligências judiciais.

De acordo com o Sindicato do Corpo da Guarda Prisional (SCGP) estarão em funções cerca de 4100 elementos de vigilância, quando o mapa de pessoal prevê 4977.

Com a idade média já avançada dos efetivos do CGP, é inevitável que várias centenas passem à aposentação já no próximo ano, o procedimento concursal comum para preenchimento de 150 vagas para admissão ao curso de formação inicial para ingresso na categoria de guarda da carreira especial de guarda prisional está muito longe de colmatar as necessidades que se vão colocar no futuro próximo.

Tendo em conta a morosidade dos concursos, torna-se necessário adotar uma política de realização de concursos regulares que permitam a renovação indispensável do Corpo da Guarda Prisional nos próximos anos.

Nesse sentido, o PCP considera como objetivo mínimo para o ano de 2024, a abertura de concurso para a admissão de 300 novos efetivos.

O Estatuto do Pessoal do Corpo da Guarda Prisional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 3/2014, de 9 de janeiro, entrou em vigor no dia 1 de fevereiro de 2014 e ainda mantém por regulamentar muitos aspetos da máxima importância que importa concretizar designadamente no que respeita ao sistema de avaliação.